



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

PL. 14/03

LEI N.º 501, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o **Crédito Especial** no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e etc.,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento fiscal e da seguridade social da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para fazer face as despesas com o pagamento da contribuição patronal de serviços de terceiros e a doação de material e/ou produtos para atender aos programas assistências do município, conforme discriminação abaixo:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
0301.	288469782. 010	- Encargos Previdenciários	
	3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20.000,00
0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0402.	121222912. 011	- Coordenação dos Serviços Administrativos da Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
	3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 30.000,00
0403 - FUNDO MUN MAN E DES ENS FUND E VAL DO MAGISTERIO			
0403.	123612312. 023	- Funcionamento da Rede de Ens. Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF	
	3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 30.000,00
0701 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
0701.	081221372. 034	- Funcionamento do Setor de Assistência Social	
	3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

Acreditando na Força da União




ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0402.	278116111. 004 - Implantação e Melhoria de Quadras de Esportes	R\$	30.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
0501 - SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS			
0501.	206050381. 007 - Ampliação do Sistema de Abastecimento	R\$	30.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
0501.	206074771. 008 - Ampliação dos Recursos Hídricos no Município	R\$	50.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
0501.	257525651. 009 - Ampliação da Rede de Energia Rural	R\$	20.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
0801 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS			
0801.	164823551. 014 - Implantação de Habitações Populares	R\$	20.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		

Art. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2002-2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 25 de agosto de 2003.


Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL